



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 16/2009

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 (PAE n. 445/2010) ao Contrato n. 16/2009 (processo n. 13227/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 31ª ZE, em Montenegro-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e o Sr. **OLIRIO ONESIO LIMA DOS SANTOS** e a Sra. **IRACI FERREIRA DOS SANTOS (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 09-7-2016 a 08-7-2021, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 08, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e no parágrafo segundo da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 09 de julho de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2016, decorrentes do Contrato n. 16/2009 e Termos Aditivos ns. 01, 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2016NE000061, de 07-01-2016, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – RS
SEÇÃO DE PROTOCOLO

25.485/2016

10/05/2016 – 14:24





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

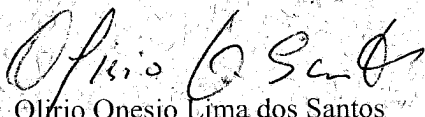
...continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 16/2009, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Olirio Onesio Lima dos Santos e a Sra. Iraci Ferreira dos Santos.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.


E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 17 de maio de 2016.


Des. Luiz Felipe Brasil Santos,
Pelo **LOCATARIO**.


Sr. Olirio Onesio Lima dos Santos
LOCADORES.

e


Sra. Iraci Ferreira dos Santos,